

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE DISCENTES DO CURSO DE DOUTORADO DO PPGEQ NO ÂMBITO DO EDITAL CAPES Nº6/2024 DO PDSE

A Comissão Examinadora designada pela Portaria de Pessoal UFU Nº 1915/2024 para conduzir o processo seletivo de doutorado sanduíche no exterior, conforme Edital CAPES nº 6/2024 torna públicas as condições gerais para receber e selecionar candidaturas de discentes do curso de Doutorado do PPGEQ no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES - EDITAL Nº6/2024.

O PDSE possui como objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, além de contribuir para a internacionalização da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). No âmbito do programa PDSE, bolsas de estudos são destinadas aos estudantes de Doutorado.

CRONOGRAMA

Nos termos do EDITAL Nº 6/2024, o seguinte cronograma (Tabela 1) é apresentado para seleção interna de candidatos.

Tabela 1 – Cronograma para seleção interna de candidatos ao EDITAL Nº 6/2024

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Apresentação de candidaturas à Coordenação do PPGEQ.	Até 21 de abril de 2024	Candidato (por meio do e-mail coordppgeq@feq.ufu.br)
Análise das candidaturas.	De 22 a 23 de abril de 2024	Banca Examinadora (portaria UFU Nº 1915/2024)
Divulgação do resultado preliminar pelo no âmbito do PPGEQ.	23 de abril de 2024.	Banca Examinadora (portaria UFU Nº 1915/2024)
Período recursal	De 24 a 25 de abril de 2024.	Candidato (por meio do e-mail coordppgeq@feq.ufu.br)
Homologação e divulgação do resultado final pelo no âmbito do PPGEQ.	26 de abril de 2024.	Banca Examinadora (portaria UFU Nº 1915/2024)

PRÉ-REQUISITOS

De acordo com os requisitos apresentados no Edital Nº6/2024 da CAPES, destacam-se os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFU.

Não ultrapassar o período total de doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PPGEQ

Para a apresentação de candidaturas, a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGEQ pelo e-mail coordppgeg@feg.ufu.br, até as 17 h do dia 21 de abril de 2024, com o assunto “Seleção PPGEQ CAPES PDSE 2024”. Todos documentos devem ser anexados em pdf.

I – Formulário de inscrição do candidato devidamente preenchido

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem (UFU), justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES Nº 6/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 6/2024;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES Nº 6/2024;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

XI – Documentação comprobatória das pontuações do candidato (Tabela 2). Sugere-se o envio de cópia da primeira página do artigo publicado. Serão pontuados artigos publicados em periódicos classificados como A1 até B3 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II). Para comprovação de patentes concedidas enviar a

carta patente. Para comprovação de patentes depositadas enviar o termo do depósito da patente. A pontuação da patente concedida exclui a pontuação da mesma patente depositada.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do EDITAL CAPES Nº 6/2024.

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O candidato deverá apresentar toda documentação solicitada. Caso contrário o candidato será desclassificado. Para fins de classificação, a Comissão Avaliadora levará em consideração os aspectos apresentados abaixo.

Tabela 2. Produções do candidato (CRITÉRIO 1)

Item	Pontuação
Artigo publicado em periódico classificado como A1 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	100
Artigo publicado em periódico classificado como A2 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	87,5
Artigo publicado em periódico classificado como A3 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	75
Artigo publicado em periódico classificado como A4 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	62,5
Artigo publicado em periódico classificado como B1 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	50
Artigo publicado em periódico classificado como B2 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	37,5
Artigo publicado em periódico classificado como B3 no Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020, Área: Engenharias II)	25
Patente concedida	120
Patente depositada	100

A nota de cada artigo será dada integralmente para artigos com 4 autores ou menos. Se forem mais de 4 autores a nota será multiplicada pelo “Fator A” dado por:

Fator A = 4/Número de autores

A nota de cada artigo será dada integralmente para artigos nos quais o candidato é o primeiro autor. Caso o candidato não seja o primeiro autor a nota do artigo será multiplicada por 0,8.

Serão consideradas apenas a produção do candidato com data superior ao seu ingresso na pós-graduação.

A nota do CRITÉRIO 2 será atribuída como o valor do índice h do orientador brasileiro verificado no site Scopus.

A nota do CRITÉRIO 3 será atribuída como o valor do índice h do orientador estrangeiro verificado no site Scopus.

A nota final do candidato será obtida pela soma dos Critérios 1, 2 e 3, ou seja:

NOTA FINAL = CRITÉRIO 1 + CRITÉRIO 2 + CRITÉRIO 3.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com o PPGEQ pelo e-mail coordppgeq@feq.ufu.br.